

LEI MUNICIPAL N° 2135

Autoriza doação de lâmpadas fluorescentes.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, a CAPELA DE COLÔNIA XADREZ, da Comunidade Católica da localidade de Xadrez, neste Município, três (3) lâmpadas fluorescentes para serem colocadas naquela Capela.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 19 DE MARÇO DE 1968.

a) ARMINDO XAVIER DA CRUZ

Prefeito Municipal